

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 03/2016 / Convênio 015/2011 – proposta SICONV nº
762009/2011/MMA/FNMC/FA –
Contratação de Consultoria Serviços Técnicos – Pessoa Jurídica**

O presente Termo de Referência será executado no âmbito do projeto: Difusão de Tecnologias e Utilização Múltipla Integrada e Sustentável dos Recursos Naturais, para melhoria da segurança hídrica, alimentar, energética e melhor convívio com o semiárido, contribuindo com tecnologias para adaptação e mitigação das mudanças climáticas, para atender os objetivos do Convênio nº 015/2011 – proposta siconv nº 762009/2011, mantido entre Ministério do Meio Ambiente/MMA por meio do Fundo Nacional de Mudanças Climáticas/FNMC e a Fundação Araripe/FA.

I – DO OBJETO

1.1 Realizar ações de Adaptação para prevenção e combate a desertificação por meio de diferentes mecanismos de capacitação e orientação técnica para o uso múltiplo e sustentável dos recursos naturais nos Territórios da Cidadania, no Araripe em Pernambuco e no Cariri do Ceará, por meio da adequação de Unidades de Referência em uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, além de contribuir para a segurança alimentar e energética das famílias assentadas/comunitárias e promover a superação da miséria nas zonas rurais, no âmbito do Convênio 015/2011 proposta siconv nº 762009/2011;

1.2 Tendo a seguinte vaga para **Instituição ou Empresa qualificada para atender o seguinte objeto** - Código III – Fortalecer a APL do pequi e babaçu por meio da implantação de Planos de Econegócio do pequi e do babaçu, incluindo a estratégias de acesso a novos mercados.

ITEM: Promover cursos de cooperativismo / gerenciamento para capacitar as associações para a gestão dos planos de eco negócios.

- Código IV – Criar e implantar duas Unidades de Referência em manejo florestal sustentável de uso múltiplo.

ITEM: promover cursos e dias de campo.

- Código V - Criar e implanta três Unidades demonstrativas sobre sistemas agroflorestais SAFs (Silvopastoris e/ou agroecológico) .

ITEM: promover cursos e dias de campo.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – DO OBJETO

2.1 A contratação visa cumprir atividades do Projeto “Difusão de Tecnologias e Utilização Múltipla Integrada e Sustentável dos Recursos Naturais, para Melhoria da Segurança Hídrica, Alimentar, Energética e Melhor Convívio com o Semiárido, Contribuindo com Tecnologias para Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas” conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o Convênio 015/2011 proposta siconv nº 762009/2011, celebrado entre o MMA – Ministério do Meio Ambiente/Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Fundação Araripe.

III – PRODUTOS EXIGIDOS

3.1 Promover 02 (dois) cursos de cooperativismo e gerenciamento para capacitar as associações para gestão dos planos de econegócio, com carga horária de 16 (oito) horas cada um.

3.2 Promover 02 (dois) dias de campo para difusão do manejo florestal.

3.3 Promover 02 (dois) cursos para difusão do manejo florestal, com carga horária de 16 (dezesseis) horas cada um.



FUNDAÇÃO ARARIPE

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP

3.4 Promover 03 (três) cursos para difusão do sistema Silvopastoril e agroecológico, com carga horária de 16 (dezesseis) horas cada

3.5 Promover 03 (três) dias campo para difusão do sistema Silvopastoril e agroecológico

IV – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

4.1 Os municípios de: Santana do Cariri, Nova Olinda, Crato, Barbalha, Jardim-CE e Exu-PE

V - DA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS

5.1 Todas as despesas decorrentes do eventos correrão por conta do(a) contratado(o), quais sejam:

5.1.1 Mobilização do público participante,

5.2 Material de apoio:

5.2.1 Crachás, folders, Kit - pastas, papel, canetas, camisas .

5.3 . Locação de transporte para deslocamento do publico participante até os locais dos eventos (ida e volta).

5.4 Refeições

5.5 Almoço e lanches manha e tarde durante os eventos para todos os participantes.

VI - PRAZO E VIGÊNCIA

6.1 O Prazo para execução da atividade a que se refere essa Cotação terá validade de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do Contrato;

6.2 O Contrato, objeto desta Cotação, não poderá ser renovado sob nenhuma condição.

VII – PAGAMENTO

7.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em moeda corrente, através de transferência eletrônica e será feito de acordo com a entrega dos produtos, em forma de Relatório circunstanciado das ações realizadas, acompanhado de fotografias, listas de frequência e outros materiais produzidos, cujo relatório deverá ser aprovado pela Coordenação Geral e Administração Superior da Fundação Araripe, os quais farão parte do processo de pagamento.

VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos para custear as despesas descritas nesta cotação são da ordem de R\$ 61.000,00 (sessenta e hum mil reais), e correrão por conta do Convênio nº 015/2011 – proposta siconv nº 762009/2011.

IX – DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1 A seleção será realizada mediante análise curricular e de proposta de preço, assim como comprovante de endereço, CNPJ, contrato social ou Estatuto, certidões negativas nas três esferas do poder público, CND da previdência social, do FGTS, dados bancários; bem como documentos pessoais do representante legal: CPF, RG, comprovante de endereço, estado civil. Os currículos, bem como as propostas de preço para execução das atividades devem ser enviados **OBRIGATORIAMENTE** em PDF para os seguintes endereços eletrônicos: fundacaoararipe@yahoo.com.br e projetos_fa@hotmail.com,



FUNDAÇÃO ARARIPE

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP

ou entregues em envelopes lacrados na sede da Fundação Araripe, à Sra. Maria de Fátima Bezerra Rosas, até o dia **14 de março de 2016 às 17:59:59** horário de Brasília.

9.2 Colocar no campo “Assunto” do E-mail ou no envelope a identificação: Proposta de preço para concorrência à **COTAÇÃO PRÉVIA Nº 03/2016 / Convênio 015/2011** proposta SICONV nº **762009/2011/MMA/FNMC/FA**.

X - DAS EXIGÊNCIAS

10.1 O/a concorrente a essa cotação prévia deverá apresentar equipe técnica com comprovada experiência nos temas/área de execução das atividades a serem realizadas, objeto desta Cotação, bem como na Melhor Proposta de preço.

XI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 O critério de avaliação estará pautado no Know-How (experiência comprovada) da equipe técnica da/o concorrente No tema/área de atuação do objeto da contratação e na melhor proposta de preço respectiva e todas documentação conforme consta no item IX, 9.1.

XII - DA SELEÇÃO

12.1 O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

12.1.1 Recebimento e análise do Currículo e de proposta de preço exigidos em conformidade com o item IX, 9.1 desta Cotação, bem como de mais documentos e informações citadas no item IX. 9.2.

Notas:

- O Currículo e a proposta de preço deverão ser enviados até o dia **14/03/16**, via internet, em pdf, para os endereços eletrônicos citados no item IX.1, ou entregue pessoalmente em envelope lacrado na sede da Fundação Araripe, no endereço à Rua Leandro Bezerra, 338 – Centro – Crato-CE, conforme orientado no item IX.2;
Será selecionada e convocada a/o concorrente com melhor currículo e melhor proposta de preço.
- A Fundação Araripe, se reserva ao direito de realizar uma nova convocação caso nenhuma das (os) candidatas(os) convidadas(os) anteriormente preenchem as exigências e o perfil exigido na Cotação.

12.1.2 Serão desclassificados:

- Aquela(e), cujo currículo técnico não demonstrar a capacidade e experiência necessárias exigidos nesta cotação.
- Que não seguir as orientações de envio conforme exige no item IX – Do Envio da Proposta;
- Que apresentar proposta de preço incompatível com os recursos destinados a atividade, objeto desta Cotação;
- Não colocar as informações contidas no item X – Das Exigências;
- Não informar telefone ou outro dispositivo de contato que possibilitem localizar o candidato.

XIII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 A divulgação do resultado será informada via telefone e e-mail do (a) empresa selecionada.

XIV - SÃO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1 Ter sido o/a selecionado/a neste processo seletivo simplificado

14.2 Apresentar documentação completa necessária à contratação.

XV – DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação deverá ser feita após análises curricular, de proposta de preço e documental, tendo a/o aprovada(o) 48 (quarenta e oito horas) para se apresentar na sede da Fundação Araripe para assinatura do Contrato.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O envio dos currículos e das propostas de preço do/a concorrente implicará em aceitação das normas contidas nesta Cotação.

16.2 A seleção se pautará pelo **MELHOR CURRÍCULO TÉCNICO E MENOR PREÇO, assim como a anexação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, EXATAMENTE NESSA ORDEM**

16.3 É de inteira responsabilidade do/a concorrente comprovar a veracidade das informações apresentadas no currículo

16.3 Não serão contratadas instituições vinculadas ao poder público (federais, estaduais ou municipais).

Crato-CE, 29 de fevereiro de 2016



Pierre Gervaiseau

Secretário Geral da FUNDAÇÃO ARARIPE